



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

OF. GAB. Nº 395

Guaíba, 07 de julho de 2016.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação desta Augusta Casa o Projeto de Lei nº 027/2016, que "Dá nova redação ao art.3º da Lei nº 3.416/2016, que denominou as ruas do Loteamento Jardim Guaíba"

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos.

Atenciosamente.

  
HENRIQUE TAVARES  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. JORGE MORAES  
M. D. Presidente da Câmara Municipal,  
Câmara de Vereadores.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

**Exposição de Motivos**  
**Projeto de Lei nº 027/2016**

**Senhor Presidente.**  
**Nobres Vereadores.**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 027/2016** que "Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 3.416/2016, que denominou as ruas do Loteamento Jardim Guaíba"

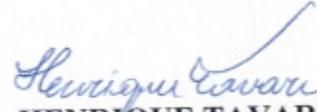
O Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação dessa Egrégia Casa tem por objetivo buscar autorização legislativa para adequar o artigo 3º, vez que a Rua Maria Olavo Polanczyk não é extensão da Rua Adão Couto, conforme mapa final do Loteamento aprovado nessa administração pública.

De tal sorte que se pretende ver corrigido um erro material na edição da citada Lei.

Assim, o presente Projeto atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2016.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal





f04  
sumo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

**PROJETO DE LEI Nº 027, DE 07 DE JULHO DE 2016**

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 3.416/2016, que denominou as ruas do Loteamento Jardim Guaíba

**Art. 1º** Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 3.416, de 22 de junho de 2016 que denomina as ruas do Loteamento Jardim Guaíba e passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º** A Rua Projetada 04, com início na Rua 20 de Setembro e término na Rua Avelino Ávila de Oliveira, passa a ter a seguinte denominação: Rua Mário Olavo Polanczyk”.

(N.R.)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíba, em

**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

